



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA



IMPrensa
OFICIAL/ES

465 ANOS

SERRA

Serra (ES), quinta-feira, 23 de junho de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Marcelo de Castro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRADETOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904



IMPrensa
OFICIAL/ES

DIVINÓPOLIS GANHA NOVA ILUMINAÇÃO EM LED

» As novas instalações estão acontecendo em todo o Município e fazem parte do Serra + Luz.



Na noite desta terça-feira, (21), a Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Serviços (Sese), realizou a Ordem de Serviço da instalação das novas luminárias em LED no Bairro Divinópolis. As novas instalações estão acontecendo em todo o Município e fazem parte do Programa Serra + Luz.

Ao todo, serão mais de R\$ 144 mil em investimentos com a instalação de 188 novas unidades de luminárias. A melhoria na luminosidade será de 34% e a economia mensal na conta de energia elétrica do município, será de R \$2.200,00. O evento com a presença do prefeito da Serra, Sérgio Vidigal, que falou um pouco

sobre a nova iluminação.

“O trabalho pela melhoria da qualidade de vida das pessoas não para. A iluminação pública de qualidade traz tranquilidade para a população. O nosso investimento nessa gestão é nas pessoas. A instalação de luminárias LED em Divinópolis é importante para garantir ao morador a condição de ir e vir com segurança”, afirmou.

O secretário Municipal de Serviços, Enio Bergoli, também esteve presente e falou sobre os serviços prestados.

“Essa Ordem de serviço é fruto do maior programa de modernização de

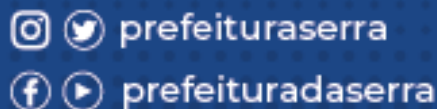
iluminação existente no Espírito Santo, gerando mais economia com eletricidade e melhorando a iluminação das ruas. Nosso objetivo é finalizar a gestão com todos os bairros utilizando a iluminação LED”, ressaltou Bergoli.

As instalações em Divinópolis vão durar quatro dias úteis, melhorando a iluminação do local em até 34%. Estiveram presentes no local alguns secretários municipais da Serra, diversos líderes comunitários e vereadores do município.

Texto: Bianca Oliveira

Foto: Edson Reis/Secom-PMS

Conheça as
nossas redes:



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

Serra (ES), quinta-feira, 23 de junho de 2022

SESE

SERRA PARTICIPA DE DIA D DE VACINAÇÃO NESTE SÁBADO

» Além da imunização com as vacinas de campanha, como Covid-19, Influenza e sarampo



Neste sábado (25) vai rolar Dia D Estadual de Vacinação e é claro que as equipes de saúde da Prefeitura da Serra estão preparadíssimas para esse grande dia. Além da imunização com as vacinas de campanha, como Covid-19, Influenza e sarampo, também vai rolar a aplicação das vacinas de rotina.

Será para toda a família, contemplando todos os grupos. Ah: e sem agendamento! Vamos à programação? Separem logo o documento pessoal com foto, CPF ou cartão do SUS.

No caso da vacinação infantil e das vacinas de rotina, é importante apresentar o cartão.

Pronto! Recados dados, vamos aos horários e locais de ações:

Das 8 às 16 horas, haverá vacinação nas Unidades Regionais de Saúde de Jacaraípe, Feu Rosa, Novo Horizonte, Serra Dourada e Serra Sede; nas Unidades Básicas de Saúde de Nova Almeida, Bairro de Fátima, São Marcos, Oceania, Carapebus, Planalto Serrano Bloco A, Planalto Serrano Bloco B, Laranjeiras Velha e Jardim Cara-

pina; e na Unidade Itinerante de Putiri.





Das 10 às 17 horas, as equipes de Saúde da Serra já confirmaram a participação no Dia D em pontos montados no L2 do shopping Montserrat, em Colina de Laranjeiras.

Para organização do serviço, haverá distribuição de senhas.

Texto: Deborah Hemerly

Foto: Divulgação

Conheça as
nossas redes:

  [prefeituraserra](#)
  [prefeituraserra](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 23 de Junho de 2022

Edição N364

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 5.504, DE 21 DE JUNHO DE 2022

cria a Comissão de Acompanhamento, Inventário e Avaliação de Patrimônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a Comissão de Acompanhamento, Inventário e Avaliação de Patrimônio.

Art. 2º A Comissão tem por atribuição realizar o controle da movimentação, a avaliação, o inventário, a realização dos procedimentos de atualização dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis da Câmara Municipal da Serra com o encaminhamento final ao Coordenador Administrativo para análise técnica e posterior ratificação pela Presidência.

§ 1º Para a realização de suas atribuições, os membros da Comissão deverão:

- I - organizar o cronograma de inventário, identificando os locais que serão inventariados, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis, imóveis e intangíveis;
- II - comunicar aos servidores sobre a realização do inventário e o cronograma de visitas;
- III - realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- IV - conferir os bens patrimoniais existentes fisicamente, a vista dos dados cadastrais e registros contábeis;
- V - confirmar a atribuição da responsabilidade e localização dos bens patrimoniais móveis e imóveis;
- VI - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;
- VII - verificar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade sobre bens patrimoniais;
- VIII - relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;
- IX - propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada, visando regularizar as divergências constatadas nos bens inventariados;
- X - relacionar e identificar, com numeração própria da Comissão, os bens que se encontram sem número de tombamento, sem plaqueta ou outro tipo de identificação, anexando fotos ao relatório;
- XI - propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- XII - elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise;
- XIII - elaborar anualmente o termo de reavaliação dos bens móveis permanentes constantes do patrimônio da Câmara, de acordo com os critérios estabelecidos pela administração e efetuar os lançamentos pertinentes no sistema informatizado;

- XIV - proceder, anualmente, a conciliação dos saldos físico-contábil;
- XV - autorizar a baixa de bens inservíveis/obsoletos, mediante processo formal;
- XVI - analisar o funcionamento sistemático do setor de Patrimônio;
- XVII - verificar continuamente a guarda, distribuição e a padronização de bens da Câmara e do setor de Patrimônio;
- XVIII - verificar a observância das normas aplicáveis ao Patrimônio;
- XIX - lançar relatório de inventário no sistema informatizado da Câmara;
- XX - elaborar e assinar termo circunstanciado dos bens em patrimônio conforme moldes da Instrução Normativa nº 88 de 2021 do Tribunal de Contas do ES ou das suas respectivas alterações ou normas que vierem a substituí-la.

§ 2º Ficam os membros da Comissão obrigados a declarar ao ordenador de despesas da Câmara a situação de quitação do responsável pelo Patrimônio, objetivando a baixa ou apuração de sua responsabilidade.

§ 3º A Comissão deverá ainda proceder à reavaliação, inclusão dos bens doados e incorporados cujos valores não compuseram os inventários dos anos anteriores.

Art. 3º A Comissão deverá propor cronograma no início de cada exercício à realizar no mínimo um inventário a cada três meses, independentemente de qualquer solicitação da Coordenação Administrativa ou do Patrimônio.

§ 1º Cada inventário deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Os relatórios da Comissão subsidiarão a prestação de contas da Câmara Municipal da Serra junto ao Tribunal de Contas.

§ 3º O relatório final da Comissão deverá ser assinado por todos os membros da Comissão contendo, no mínimo:

- I - número do inventário e ano;
- II - nome completo membros da comissão;
- III - metodologia aplicada;
- IV - listagem contendo número de patrimônio, descrição do bem, especificação, Data de aquisição/incorporação, localização, quantidade, valor histórico e valor atualizado, data do inventário;
- V - constatações;
- VI - sugestões e recomendações.

Art. 4º A Comissão será composta por 07 (sete) membros nomeados pela Presidência, contendo, no mínimo, dois servidores com formação acadêmica em nível superior, dentre os quais um será o Presidente e outro o Secretário da Comissão.

§ 1º Os servidores designados para compor a Comissão receberão gratificação pelos trabalhos que desenvolve-

rem, cujos valores são os previstos na Tabela constante no Anexo IV da Lei Municipal 2655/03.

§ 2º Fica veda a nomeação de servidores lotados no patrimônio para composição da Comissão.

§ 3º O exercício das atribuições dos servidores componentes desta Comissão ocorrerá sem prejuízo das funções de seu cargo de origem.

§ 4º Dentre os componentes da Comissão, pelo menos dois deverão ser ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 5º As despesas relativas da Comissão são caracterizadas como despesas obrigatórias de caráter continuado, submissas ao que disciplina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e constarão dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Ficam os membros da Comissão obrigados a declarar ao Ordenador de Despesas da Câmara a situação de quitação do responsável pelo Patrimônio, objetivando a baixa ou apuração de sua responsabilidade.

Palácio Municipal da Serra, aos 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 875388

LEI Nº 5.505, DE 21 DE JUNHO DE 2022

CRIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal da Serra, a Comissão de Acompanhamento e Inventário do Almojarifado.

Art. 2º A Comissão tem por atribuição verificar o registro físico e financeiro do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal da Serra, com o encaminhamento final ao Coordenador Administrativo para análise técnica e posterior ratificação pela Presidência.

Parágrafo único. Para a realização de suas atribuições, os membros da Comissão deverão:

I - levantar os saldos de estoques no almoxarifado, emitido listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada item inventariado;

II - realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos itens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;

III - relacionar e identificar os itens sem o devido registro, para providências cabíveis;

IV - propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos itens inventariados;

V - elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos itens em análise;

VI - proceder, anualmente, a conciliação dos saldos físico-contábil;

VII - autorizar a baixa de itens inservíveis/ obsoletos, mediante processo formal;

VIII - analisar o funcionamento sistemático do Almojarifado a fim de verificar se o seu gerenciamento está se procedendo de maneira a satisfazer as necessidades a que se destina;

IX - verificar a observância das normas aplicáveis ao Almojarifado;

X - elaborar e assinar termo circunstanciado dos bens em almoxarifado conforme moldes da Instrução Normativa TC Nº 68, de 08 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do ES ou das suas respectivas alterações ou normas que vierem a substituí-la;

XI - propor à autoridade competente a apuração de eventuais irregularidades constatadas.

Art. 3º A Comissão deverá propor cronograma no início de cada exercício à realizar no mínimo um inventário a cada três meses, independentemente de qualquer solicitação da Coordenação Administrativa ou do Almojarifado.

§ 1º Cada inventário deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Os relatórios da Comissão subsidiarão a prestação de contas da Câmara Municipal da Serra junto ao Tribunal de Contas.

§ 3º O relatório final da Comissão deverá ser assinado por todos os membros da Comissão contendo, no mínimo:

I - número do inventário e ano;

II - nome completo membros da comissão;

III - metodologia aplicada;

IV - listagem contendo especificação, quantidade em estoque físico (unitária, total de cada bem e total do estoque) na data da contagem, quantidade em estoque no sistema na data da contagem e os valores financeiros;

V - constatações;

VI - sugestões e recomendações.

§ 4º Fica proibida a movimentação de itens durante o período de contagem do material pela Comissão.

Art. 4º A Comissão será composta por 07 (sete) membros nomeados pela Presidência, contendo, no mínimo, dois servidores com formação acadêmica em nível superior, dentre os quais um será o Presidente e outro o Secretário da Comissão.

§ 1º Os servidores designados para compor a Comissão receberão gratificação pelos trabalhos que desenvolverem, cujos valores são os previstos na Tabela constante no Anexo IV da Lei Municipal 2655/03.

§ 2º Fica veda a nomeação de servidores lotados no almoxarifado para composição da Comissão.

§ 3º O exercício das atribuições dos servidores componentes desta Comissão ocorrerá sem prejuízo das funções de seu cargo de origem.

§ 4º Dentre os componentes da Comissão, pelo menos dois deverão ser ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 5º As despesas relativas da Comissão são caracterizadas como despesas obrigatórias de caráter continuado, submissas ao que disciplina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e constarão dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 875392

Decretos

DECRETO Nº 3.010/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 13º da Lei nº 5.401/2022 de 07/01/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : a) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2021 com valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 21 de junho de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
15.452.0019.2124	Intensificar os Serviços de Limpeza Urbana e Manej	3.3.90.34.00	2.001.0000.0000	3.500.000
		TOTAL		3.500.000

Protocolo 875399

DECRETO Nº 3.014, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 2.971, 9 de junho

de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de junho de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 875402

DECRETO Nº 3.023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 22 de junho de 2022

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	2.530.0000.0000	1.632.000
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	2.001.0000.0000	3.786.000
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	4.004.000
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.530.0000.0000	1.097.900

10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.001.0000.0000	30.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.93.99	1.190.0000.0000	1.150
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.93.99	1.190.0000.0000	7.474
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.93.99	1.190.0000.0000	520
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Esc	3.3.90.93.99	1.190.0000.0000	780
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.48	1.211.0000.0000	2.740
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	3.3.90.30.36	1.211.0000.0000	97.429
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.30.21	1.211.0000.0000	2.571
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0026.2157	Promover e monitorar a qualidade dos Recursos Hídr	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	21.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.12	1.001.0000.0000	100.000
		TOTAL		10.783.564

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	2.530.0000.0000	1.000.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	2.001.0000.0000	2.500.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.001.0000.0000	45.000
15.451.0037.2206	Adequar As Obras Públicas Com Acessibilidade.	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	140.000
15.451.0037.2206	Adequar As Obras Públicas Com Acessibilidade.	4.4.90.51.91	1.530.0000.0000	55.000
15.451.0037.2209	Expandir e Manter e operar a sinalização viária, d	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	1.544.000
15.451.0037.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	1.001.0000.0000	1.240.000
15.451.0037.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	2.001.0000.0000	1.000.000
15.451.0037.2211	Promover a elaboração de Projetos de engenharia e	4.4.90.51.80	2.530.0000.0000	40.000
15.451.0037.2212	Promover e garantir a estabilização de encostas.	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	370.000
15.451.0037.2212	Promover e garantir a estabilização de encostas.	4.4.90.51.91	1.530.0000.0000	770.000
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	4.4.90.51.91	1.530.0000.0000	145.000
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	4.4.90.51.91	1.001.0186.0000	280.000
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	4.4.90.92.51	1.001.0000.0000	5.000
15.451.0037.2213	Recuperar e Urbanizar Áreas Degradadas.	4.4.90.92.51	1.530.0000.0000	5.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.001.0245.0000	90.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.530.0000.0000	592.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	1.530.0000.0000	122.900
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.51.91	2.001.0000.0000	286.000
15.451.0037.2214	Urbanizar, Ampliar, Revitalizar e Melhorar as Vias	4.4.90.92.51	1.001.0000.0000	70.000
17.511.0037.2207	Ampliar e intensificar o sistema de abastecimento	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	10.000
17.512.0037.2207	Ampliar e intensificar o sistema de abastecimento	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	10.000
27.813.0016.2102	Construir, Reformar e Ampliar os Equipamentos Espo	4.4.90.51.91	1.001.0000.0000	200.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
23.695.0018.1117	Promover Acessibilidade nos Eventos.	4.4.90.52.18	1.001.0000.0000	30.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.94.99	1.190.0000.0000	1.150
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.91.92.05	1.190.0000.0000	8.774
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.04	1.211.0000.0000	2.740
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.71.70.99	1.211.0000.0000	100.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0026.2153	Implantar e manter o Programa Municipal de Educaçã	3.3.90.35.01	1.001.0000.0000	121.000
		TOTAL		10.783.564

Protocolo 875426

Edital

DÉCIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 011/2021

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº. 011/2021, para realizar o processo de **Contratação Pessoal Saúde**. Os candidatos deverão acessar o endereço <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> no período de **23 a 27 de Junho de 2022**.

ATENÇÃO: O candidato que não encaminhar a documentação, conforme anexo I, no prazo estipulado será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Candidato
31º	LUCAS DREYSTER SOUZA TEIXEIRA

O candidato deverá acessar o endereço: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, abrir o processo de admissão, preencher o formulário, anexar e enviar toda a documentação relacionada no anexo I, no período supracitado.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento do anexo.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115

Serra/ES, 22 de Junho de 2022

**BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
19. Uma Foto 3/4

20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª E 2ª Instância cível e criminal)

22. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;

23. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)

24. Anexar qualificação cadastral <http://consultacaodastral.inss.gov.br>

Protocolo 875455

DÉCIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 102/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 102/2022, os interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> nos dias **23 a 27 de junho de 2022 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I.**

ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.08 MÉDICO PNEUMOLOGISTA (Diarista)

Ordem	Candidato
4	Brenno Magalhaes Simoes

2.15 MÉDICO PEDIATRA (Diarista)

Ordem	Candidato
9	Ana Kariny De Oliveira Araujo Abreu
10	Carolina De Assis Gaigner Martins
11	Jussara Da Silva De Oliveira Tavares

2.16 MÉDICO CLINICO GERAL (Diarista)

Ordem	Candidato
16	Victor Justino Molina Lohezic
17	Marcos Vinicius Mattos Gandini
18	Rogério Teixeira Fernandes
19	Igor Pereira Olympio
20	Natalie Da Silva Faria

O candidato que optar em abrir o processo on-line, deverá acessar o endereço: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, abrir o processo de contratação, preencher o formulário, anexar e enviar toda a documentação relacionada no anexo I, no período supracitado.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos entregues são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros na entrega dos anexos.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115.
Serra/ES, 22 de Junho de 2022

**BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
19. Uma Foto 3/4
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª E 2ª Instância cível e criminal)
22. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
23. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)
24. Anexar qualificação cadastral <http://consultaca-dastral.inss.gov.br>

Protocolo 875460**QUINTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 103/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 103/2022, os interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> nos dias **23 a 27 de junho de 2022 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I.**

ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

2.17 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)

Ordem	Candidato
7	JARBAS RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR
8	IGOR PEREIRA OLYMPIO
9	RAFAEL CANDIDO MOTA
10	ANTONIO MARINHO DO CARMO
11	KATHYANA ALVES DE SOUZA
12	LUCIANA GASPARINI
13	LETÍCIA DOS SANTOS PESSANHA E PEÇANHA
14	LAÍS ENGELHARDT COSTA
15	THAISSA SARCINELLI CAVALCANTI

O candidato deverá acessar o endereço: <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, abrir o processo de contratação, preencher o formulário, anexar e enviar toda a documentação relacionada no anexo I, no período supracitado.

Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.

Os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento do anexo.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115. Serra/ES, 22 de Junho de 2022

**BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/COVID)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho.
18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
19. Uma Foto 3/4
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
21. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (Cível e Criminal) (1ª E 2ª Instância cível e criminal)
22. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
23. Atestado de regularidade (declaração de nada consta emitida pelo conselho)
24. Anexar qualificação cadastral <http://consultaca-dastral.inss.gov.br>

Protocolo 875469**Portaria****RESOLUÇÃO CMES Nº 207/2022**

Autoriza o funcionamento de 25 (vinte e cinco) Centros Municipais de Educação Infantil, criados e mantidos pela Prefeitura Municipal da Serra, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil - creche e pré-escola e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 1647/1992, que cria o Conselho Municipal de Educação da Serra, Lei Nº 2665/2003, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município da Serra e considerando os termos do Parecer CMES Nº

245/2022, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 15/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil, listados conforme anexo I, desta resolução, criados e mantidos pela Prefeitura Municipal da Serra, para a oferta da primeira etapa da Educação Básica - Educação Infantil - creche e pré-escola.

Art. 2º Convalidar os estudos praticados, desde o início das atividades, dos Centros Municipais de Educação Infantil, até a presente data.

Art. 3º Estipular prazo, a partir da publicação desta Resolução, para que os Centros Municipais de Educação Infantil apresentem seus respectivos Projetos Políticos Pedagógicos, conforme cronograma anexo II, desta resolução.

Art. 4º Recomendar à Secretaria Municipal de Educação que providencie um plano de erradicação dos espaços alternativos alugados, substituindo-os por prédios próprios, equipados com os insumos necessários, como mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade, no sentido de assegurar uma educação pública de qualidade.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Serra, 15 de junho de 2022.

MARCIA SARAIVA PRUDENCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA
DECRETO MUNICIPAL N.º 7111/2020

Homologo em ____/____/2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SERRA

ANEXO I

1. CMEI Alayde de Souza Moraes - situado à Rua Iúna, S/N.º, Vista da Serra II - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 6571/2020;
2. CMEI Carlos Roberto Oliveira de Souza - situado à Avenida Presidente Alves, S/N.º, Vila Nova de Colares - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 8368/2012;
3. CMEI Cora Coralina - situado à Rua Moscou, S/N.º, Parque Residencial Tubarão - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 7360/2012;
4. CMEI Clarindo Penha - situado à Rua Coronel Belmiro Golveia, S/N.º, Novo Porto Canoa - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 8112/2016;
5. CMEI Edson Vargas Barbosa - situado à Avenida Montes Claros, S/N.º, Nova Carapina II - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 7426/2016;
6. CMEI Geanderson Jesuino dos Santos - situado à Rua Topázio, S/N.º, Vista do Mestre - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 6112/2015;
7. CMEI Geralda Carvalho Patrocínio - situado à Rua Tupi, N.º 692, Planalto Serrano - Bloco C - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 7520/2012;
8. CMEI Guiomar Araújo Bulhões - situado à Rua Vargem Alta, S/N.º, Parque das Gaivotas - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 6110/2015;
9. CMEI Jarbas Silva Filho - situado à Rua Mestre Alvaro, S/N.º, Colina de Laranjeiras - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 7136/2016;
10. CMEI João Carvalho de Souza - situado à Rua Distrito Federal, S/N.º, Central Carapina - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 5588/2020;
11. CMEI Jorge Sant`Ana Corrêa - situado à Rua Arapongas, S/N.º, Costa Bela - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 6111/2015;
12. CMEI Natália Ramos Campos - situado à Rua Brilhante, S/N.º, Cantinho do Céu - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 3015/2018;
13. CMEI Orlando Miranda de Freitas - situado à Rua Mucuri, S/N.º, Jardim Carapina - Serra, Espírito Santo,

criado pelo Decreto Municipal N.º 8111/2016;

14. CMEI Paulo Martinho Gomes - situado à Rua Azaleia, S/N.º, Centro da Serra - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 6933/2015;

15. CMEI Professora Alaide Alvarenga Lírio Rocha - situado à Rua Nossa Senhora de Fátima, S/N.º, Boa Vista - Nova Almeida - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 3506/2011;

16. CMEI Professora Angelina Vasconcellos Machado - situado à Rua Olavo Bilac, S/N.º, São Diogo - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 6109/2015;

17. CMEI Professora Maria Amélia da Conceição Rosa - situado à Avenida Vitória, S/N.º, Praia de Carapebus - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 8382/2012;

18. CMEI Professora Marilda Rodrigues Carvalho - situado à Rua Muqui, Colina da Serra - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 4861/2018, inaugurado em 08 de abril de 2022;

19. CMEI Professora Sandra Maria Nepomuceno Dallabernadina - situado à Rua Araçá, N.º 50, Balneário de Carapebus - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 4723/2011, inaugurado em maio de 2012;

20. CMEI Professora Vera Calmom Mattedi - situado à Rua das Acácias, N.º 68, Serra Dourada II - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 7367/2012;

21. CMEI Selma Nacif Elias - situado à Rua Madre Teresa, N.º 48, Cidade Continental - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 3307/2018;

22. CMEI Sueli Larrubia Muniz - situado à Rua Itaipava, S/N.º, Morada de Laranjeiras - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 7712/2016;

23. CMEI Tio Leandro - situado à Rua 13 de maio, N.º 69, Taquara II - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 1649/2009;

24. CMEI Vantuil Raimundo Bessa - situado à Rua Eldorado, S/N.º, Lagoa de Jacaraípe - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 6934/2015, inaugurado em 02 de março de 2016;

25. CMEI Zilda Arns - situado à Rua dos Eucaliptos, Bloco A, Feu Rosa - Serra, Espírito Santo, criado pelo Decreto Municipal N.º 4050/2011.

ANEXO II

Cronograma para apresentação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP):

A - elaboração do PPP e envio da primeira versão completa à Unidade Administrativa Central (UAC), pelo CMEI - até 10 (dez) meses;

B - devolutiva da UAC aos CMEIs - até 03 (três) meses;

C - devolutiva da versão final do CMEI a UAC - até 30 (trinta) dias;

D - análise final da UAC e posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Educação para aprovação, conforme determina o § 2º, do Artigo 8º, da Resolução CMES N.º 177/2012 - até 60 (sessenta) dias.

Protocolo 875131

PORTARIA CGM Nº 004, DE 22 DE JUNHO DE 2022

CRIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS E BENS EM ALMOXARIFADO DA UG CONTROLADÓRIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.

O Controlador Geral do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no art. 8º, Inciso VI da Lei Municipal nº 4.865/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão composta por servidores da Controladoria Geral do Município, para procedimentos referentes a gestão de elaboração do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis, Intangíveis e Bens em Almojarifado desta Unidade Gestora.

Art. 2º A referida comissão será composta por:
 Presidente: ELISANGELA GONÇALVES PEREIRA - matrícula 78922
 Coordenador: VALTAZAR MACHADO - matrícula 79508
 Membro: KITERIA MARIA FONTES PINTO DA SILVA - matrícula 81192

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR LEITE WANICK MATTOS
 Controlador Geral do Município
 Protocolo 875557

PORTARIA N.º 015/2022

INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA SERRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e o que regulamenta o Decreto Municipal nº 3.279, de 23 de novembro 2018, que institui o Código de Ética do agente público municipal e dá alta administração municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros desta Secretaria Municipal de Fazenda- SEFA para compor a **COMISSÃO DE ÉTICA Pública da Secretaria da Fazenda do município da Serra.**

1. Titular: REGINA SILVA TOSE -matrícula 21645

Suplente: ESTEVÃO GONÇALVES- matrícula 736

2. Titular: AURELIANO RAMOS -matrícula 52332

Suplente: CASSIANA ADRIANO DOS SANTOS PRATES- matrícula 43271

3. Titular: NATHALIA DO NASCIMENTO ARCARI -matrícula 54260

Suplente: ALESSANDRA MIRANDA BASTOS DE SOUZA- matrícula 41279.

Art.2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal, em Serra, aos 22 de junho de 2022.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário da Fazenda
 Protocolo 875559

Instrução de Serviço

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022

Processo nº 20.225/2022.

Acordo de Cooperação nº 01/2022 firmado entre o Município da Serra/ES, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.093/0020-90 e a Organização da Sociedade Civil - Instituto de Ensino, Pesquisa e Preservação Ambiental Marcos Daniel - Instituto Marcos Daniel, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.003.928.0001/79, no dia 20 de junho de 2022 para fins de mútua colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, sem transferência de recursos financeiros, para a Gestão Compartilhada do Centro

de Educação Ambiental - CEA Jacuhy, localizado na APA Manguezal Sul da Serra e implementação de um centro de pesquisa, educação ambiental e difusão científica denominado "Centro Ecológico Projeto Caiman", com fulcro na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.033, de 27 de dezembro de 2017. O prazo de vigência será a partir da publicação até 20/06/2027.

Serra/ES, 21 de junho de 2022.
CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 Protocolo 875434

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2022-SEMAS - Processo nº 31506/2022.

Partes: O Município da Serra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR - REDE ALSA.

Objeto: O presente instrumento decorre do Chamamento Público nº 001/2022 para Seleção de Organização da Sociedade Civil, em consonância ao Decreto Municipal 2033/2017 e a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para execução de cooperação técnica e financeira entre o município e a OSC para a execução do SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" para crianças de 0 a 12 anos incompletos, de ambos os sexos, sob medida de proteção em situação de risco pessoal e social, inclusive com deficiência, que não necessitem de cuidados específicos de saúde, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Valor: R\$ 1.464.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para execução em 24 meses, sendo o valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) para o primeiro ano de execução do objeto.

U.G / U.O: 13.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho/ação: 08.244.0006.2.033

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.99

Fontes: 1.001.0000.0000;

Vigência: 24/06/2022 a 24/06/2024

Foro: do Juízo da Serra, Comarca da Capital, Vara da Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura Municipal da Serra/ES, em 22 de junho de 2022.

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Representante legal do Município
 Protocolo 875436

RESOLUÇÃO COAD Nº 010/2022

O COAD - Comitê de Análise e Autorização de Despesas, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 1.242, de 22 de abril de 2021, que visam a garantir o controle e o fluxo de despesas através de discussão, deliberação e aprovação prévia de processos de geração de despesas, e que lhe atribuem a competência para apreciar e referendar medidas administrativas e normativas que regulamentam a realização de despesas,
Considerando que a Resolução COAD Nº 001/2021, de 24/01/2021, em seu art. 1º, inciso V, determina que se excluem da apreciação, discussão e deliberação da

plenária do COAD as despesas referentes a processos geradores de despesas até o limite de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), desde que estas possuam previsão orçamentária e estejam dentro das cotas estabelecidas para os seus respectivos órgãos e secretarias, executando-se deste item as despesas com cursos, seminários, viagens e diárias.

Considerando a necessidade de atualização do limite do valor das despesas que não se submetem a apreciação, discussão e deliberação da plenária do COAD, por motivo de defasagem e desconcentração das unidades gestoras,

Resolve:

Art. 1º. Alterar o limite do valor das despesas que se excluem da apreciação, discussão e deliberação da plenária do COAD para a quantia de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seis reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra (ES), 14 de junho de 2022.

IRANILSON CASADO PONTES
Coordenador de Governo

HENRIQUE VALENTIM MARTINS COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Procurador Geral

VICTOR LEITE MIRANDA WANICK MATTOS
Controlador Geral

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Captação de Recursos

PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA
Secretário Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia
Protocolo 875438

RESOLUÇÃO 009/2022 - CONCASE

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/12;

Considerando a Nota Técnica Covid-19 N° 14/2022 - Gevs/Sesa/ES que recomenda o uso de máscara em locais fechados e em ambientes escolares.

Considerando a Resolução 005/2022 publicada no diário oficial no dia 20 de maio de 2022 onde cita sobre XI Assembleia das Entidades da Sociedade Civil.

Considerando a Resolução 006/2022 publicada no diário oficial no dia 26 de maio de 2022 Artº 4 § 3º local de votação.

Resolve:

Art. 1º Alterar o local de votação para o endereço Rod. Norte Sul, 3783 - Colina de Laranjeiras, Serra - ES, 29167-111 - Cras de Laranjeiras no dia 06 de Julho de 2022 das 08:30 horas às 09:00 horas para credenciamento dos delegados e posterior votação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dilma Maria Ramos Zucolotto
Presidente do CONCASE

Protocolo 875439



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



IMPRESA OFICIAL/ES

Informação com transparência

— DESDE 1890

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 23 de Junho de 2022

Edição N364

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB, CONVOCA as licitantes habilitadas na Concorrência Pública nº 016/2022 a comparecerem no dia 27/06/2022 às 14:00horas, na sala da CPL/SEOB, para dar prosseguimento ao certame (abertura e julgamento das propostas comerciais).

Empresas:

- EXTREME ASFALTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA;
 - LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI;
 - LOCTEX LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA;
 - PELICANO CONSTRUÇÕES S/A.;
 - POLIPAVI - SANEAMENTO E PISOS LTDA;
 - TCS SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI.
- ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0017

Serra/ES, 22 de junho de 2022
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 875190

AVISO DE ADENDO

O MUNICÍPIO DA SERRA, através da Pregoeira, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br (link licitações), ADENDO referente ao Pregão Eletrônico 074/2022, Processo 27265/2022 CG, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção e o seguro total do veículo. O adendo relativo ao edital está disponível no site acima citado.

ID(TCEES)2022.069E0600009.01.0002

Serra, 22 de junho de 2022.
Karla Vianna Gomes
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 875541

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública Nº 003/2022, destinada a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para Execução de Campo de Futebol Padrão Oficial e Urbanização de Área entre as Ruas Montes Claros e Peri no Bairro Nova Carapina II, no Município da Serra/ES.

EMPRESA VENCEDORA: Green Vix Construções Esportivas Ltda-EPP
VALOR: R\$ 2.999.512,87 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

A Ata integral do julgamento estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas e interessados poderão impetrar Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0003
Serra/ES, 22 e junho de 2022.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 875192

Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 56.253/2021 - PE Nº 025/2022- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0023
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
Fornecedor: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.760.101/0001-10
Lote 02/Item 01: COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO ADULTO
Lote 05/Item 01: DRENO DE TORAX 36 FR
Valor global do lote: R\$ 56.464,80

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 875565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 56.253/2021 - PE Nº 025/2022- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0023
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
Fornecedor: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Lote 03/Item 02: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO
Lote 06/Item 01: SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA FECHADO COM SELO D'ÁGUA
Valor global do lote: R\$ 30.254,40

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 875573

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 56.253/2021 - PE Nº 025/2022- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0023

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
Fornecedor: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.691.725/0001-00

Lote 01/Item 01: COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX
Valor global do lote: R\$ 180,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 875579

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 53.931/2021 - PE Nº 020/2022- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0029

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
Fornecedor: DA CRUZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.760.101/0001-10

Lote 03/Item 01: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,5CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA

Lote 03/Item 02: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA

Lote 03/Item 03: FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA

Lote 03/Item 04: FIO CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA

Valor global do lote: R\$ 77.670,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 875585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 53.931/2021 - PE Nº 020/2022- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0029

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
Fornecedor: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 03.595.984/0001-99

Lote 04/Item 01: FIO CATGUT SIMPLES 2-0 SEM AGULHA

Lote 06/Item 01: FIO CIRURGICO(NYLON) 0-0 COM AGULHA 4CM 1/2 CIRCULO CORTANTE

Lote 08/Item 01: FIO CIRURGICO(NYLON) 4-0 COM AGULHA 2CM 3/8 CIRCULO CORTANTE

Lote 08/Item 02: FIO CIRURGICO(NYLON) 4-0 COM AGULHA 3CM 3/8 CIRCULO CORTANTE

Lote 08/Item 03: FIO CIRURGICO(NYLON) 5-0 COM AGULHA 2CM 3/8 CIRCULO CORTANTE

Valor global do lote: R\$ 36.388,32

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 875587

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 53.931/2021 - PE Nº 020/2022- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0029

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
Fornecedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.199.997/0001-70

Lote 05/Item 01: FIO POLI GLACTINA 1-0 COM AGULHA 3,5 A 4CM

Lote 07/Item 01: FIO CIRURGICO(NYLON) 2-0 COM AGULHA 2CM 3/8 CIRCULO CORTANTE

Lote 07/Item 02: FIO CIRURGICO(NYLON) 3-0 COM AGULHA 2CM 3/8 CIRCULO CORTANTE

Lote 07/Item 03: FIO CIRURGICO(NYLON) 3-0 COM AGULHA 3CM 3/8 CIRCULO CORTANTE

Valor global do lote: R\$ 39.056,88

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 875590

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 53.931/2021 - PE Nº 020/2022- ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0029

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
Fornecedor: HOTT SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 15.345.613/0001-38

Lote 02/Item 01: FIO CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 4CM 1/2 - CIRCULO CILINDRICA

Lote 02/Item 02: FIO CATGUT CROMADO Nº 1 COM AGULHA 4CM 1/2 - CIRCULO CILINDRICA

Valor global do lote: R\$ 138.102,88

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 875591

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 54.248/2021 - PE Nº 008/2022- ID(CidadES) 2022.069E0500001.02.0040

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0002-20

Lote 04/Item 01: NORFLOXACINO 400MG - COMPRIMIDO

Valor global do lote: R\$ 12.660,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 875593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº: 54.248/2021 - PE Nº 008/2022- ID(CidadES) 2022.069E0500001.02.0040

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 21.189.554/0001-59

Lote 03/Item 01: METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO

Valor global do lote: R\$ 11.996,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 875594

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Processo Nº: 54.248/2021 - PENº 008/2022- ID(CidadES)
 2022.069E0500001.02.0040
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados
 do dia posterior a data de publicação.
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de
 Medicamento.
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
 Fornecedor: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 36.325.157/0001-34
 Lote 01/Item 01: AMOXICILINA 50MG/ML+
 CLAVULANATO 12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL
 Valor global do lote: R\$ 362.600,00
 Bernadete Coelho Xavier
 Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 875595

Errata

ERRATA

No AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 Nº 005/2022 - Processo Nº 4.826/2022 e ERRATA
 publicados em 14 e 20 de junho de 2022 - Protocolos
 870233 e 872022;

ONDE SE LÊ: ID (TCEES) 2022.069E0600002.01.0025
 LEIA-SE: ID (TCEES) 2022.069E0600002.02.0002

Serra(ES), 22 de junho de 2022
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 874861

